



COPEL
Companhia Paranaense de Energia

MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIAS GERAIS DE ACIONISTAS

57ª Assembleia Geral Ordinária
183ª Assembleia Geral Extraordinária

26 de abril de 2012



ÍNDICE

1. Mensagem da Administração.....	3
2. Orientações para Participação na Assembleia Geral conjunta de Acionistas.....	4
Acionista Presente	4
Acionista Representado por Procurador.....	4
Detentores de <i>ADRs</i>	4
3. Edital de Convocação.....	5
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.....	5
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	5
4. Informações sobre as matérias a serem examinadas e debatidas na 57ª Assembleia Geral Ordinária	7
Exame, discussão e votação do Relatório Anual da Administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2011.....	7
Eleição dos membros Conselho Fiscal em virtude do encerramento do mandato	11
Fixação da remuneração dos Administradores e Conselheiros Fiscais	12
5. Informações sobre as matérias a serem examinadas e debatidas na 183ª Assembleia Geral Extraordinária.....	13
Preenchimento de vaga no Conselho de Administração da Companhia.....	13
Criação de Diretoria de Novas Energias.....	14
Alteração do Estatuto Social da Companhia.....	15
Consolidação do Estatuto Social da Companhia	15
<i>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</i>	32
<i>CONSELHO FISCAL</i>	32
6. Anexos:	
I – item 12.6 a 12.12 do Formulário de Referência da CVM (anexo 24 à Instr. 480/2009)	
II – item 13 do Formulário de Referência da CVM (anexo 24 à Instr. 480/2009)	

1. Mensagem da Administração

Prezado Acionista:

É com grata satisfação que lhe dirijo o presente Manual para Participação em Assembleia Geral de Acionistas da Companhia Paranaense de Energia - Copel, com orientações necessárias para a efetiva participação e o exercício de voto.

A elaboração deste manual baseia-se na política de Governança Corporativa adotada pela Copel, que tem como pilares a transparência e a equidade.

O manual tem o objetivo de apresentar, de maneira clara e sintética, as informações relativas à Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, oferecendo contribuições que auxiliem o entendimento das propostas para deliberação, incentivando a participação de acionistas nos eventos da agenda corporativa anual da Empresa.

A 57ª Assembleia Geral Ordinária (AGO) e a 183ª Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da Copel foram convocadas para 26 de abril de 2012, às 14:30h, na sede social da Companhia, na Rua Coronel Dulcídio 800, em Curitiba.

Os assuntos a serem apresentados para deliberação dos acionistas estão descritos no Edital de Convocação e neste manual. Nos itens 4 e 5 deste manual estão especificados os tipos de ação que dão direito a voto em cada item da pauta. Dado o atual número de acionistas da Companhia, este manual procura fomentar e facilitar a participação nas Assembleias Gerais.

Na Assembleia Geral de Acionistas conjunta estarão presentes o Diretor Presidente, um representante do Conselho Fiscal e um representante dos auditores independentes, os quais terão condições de prestar esclarecimentos adicionais necessários sobre os assuntos constantes da pauta.

Sua participação é muito importante uma vez que questões de relevo para a Companhia e seus acionistas são tratadas em Assembleia Geral de Acionistas.

Cordialmente,

Mauricio Schulman
Presidente do
Conselho de Administração



2. Orientações para Participação na Assembleia Geral conjunta de Acionistas

Os acionistas da Copel poderão participar da Assembleia Geral comparecendo na sede da Companhia e proferindo seu voto, ou mediante nomeação de procurador para representá-los, conforme abaixo descrito.

Acionista Presente

O acionista que desejar participar da Assembleia Geral conjunta deverá se apresentar alguns minutos antes do horário indicado no Edital de Convocação, portando os seguintes documentos:

- Documento de identidade (RG, RNE, CNH ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida); e
- Comprovante da qualidade de acionista da Companhia, expedido por instituição financeira depositária, por agente de custódia ou por posição acionária emitida pela Copel.

Acionista Representado por Procurador

O acionista que não puder comparecer e desejar participar da Assembleia Geral conjunta poderá constituir procurador com poderes para representá-lo.

Conforme previsto na Lei das S.A. (Lei nº 6.404/1976, parágrafo 1º do art. 126), o procurador deverá ser acionista da Companhia, advogado ou administrador da Companhia ou de instituição financeira/fundo de investimento. O procurador deverá ter sido instituído há menos de um ano da data da Assembleia Geral conjunta.

Os documentos necessários são os seguintes:

- Instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para representação na Assembleia Geral da Copel, com reconhecimento de firma do outorgante (acionista);
- Estatuto Social ou Contrato Social e instrumento de eleição/designação dos administradores no caso de o outorgante ser pessoa jurídica; e
- Comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição depositária e/ou custodiante.

Obs: Os documentos a que se referem o item 2 acima devem ser encaminhados à sede social da Copel, na Rua Coronel Dulcídio nº 800 - 3º andar, Diretoria de Finanças, Relações com Investidores e de Controle de Participações, em seu Departamento de Acionistas e Custódia, preferencialmente até 48 horas antes da realização da Assembleia.

Detentores de ADRs

A instituição financeira depositária das *American Depositary Receipts (ADRs)* nos Estados Unidos, o The Bank of New York Mellon, enviará as *proxies* aos titulares das *ADRs* para que exerçam seus direitos de voto na Assembleia Geral conjunta.

A participação dar-se-á através do Banco Itaú, representante do The Bank of New York Mellon no Brasil.

Em caso de dúvidas a respeito dos procedimentos e prazos da Assembleia Geral conjunta, contato poderá ser mantido com o Departamento de Acionistas e Custódia, pelo telefone (41) 3331-4269 ou pelo e-mail acionistas@copel.com.

3. Edital de Convocação

São convocados os Senhores Acionistas da Companhia Paranaense de Energia - Copel a se reunirem em Assembleias Gerais, Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas na sede social, na Rua Coronel Dulcídio nº 800, nesta Capital, às **14h30 de 26.04.2012**, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Exame, discussão e votação do Relatório Anual da Administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício de 2011;
2. Deliberação sobre a proposta da Diretoria para destinação do lucro líquido verificado no exercício de 2011 no valor de R\$ 1.157.689.773,52 — inclusive pagamento de Participação nos Lucros ou Resultados — e consequente distribuição de proventos, da seguinte forma:

Juros sobre o Capital Próprio em substituição aos dividendos, no valor bruto de R\$ 421.090.944,19 dos quais R\$ 225.813.823,19 foram declarados e pagos antecipadamente em 15.09.2011, devendo o remanescente, no valor de R\$ 195.277.121,00 ser assim distribuído: R\$ 0,68030 por ação ordinária (ON); R\$ 1,65801 por ação preferencial classe A (PNA); e R\$ 0,74840 por ação preferencial classe B (PNB).

3. Adequação do “caput” do Art. 4º, de acordo com a prerrogativa prevista no § 1º do Art. 7º, ambos do Estatuto Social da Companhia, em virtude da conversão de ações PNA em PNB, a pedido de acionistas;
4. Eleição dos membros do Conselho Fiscal em virtude do encerramento do mandato;
5. Fixação da remuneração dos Administradores e Conselheiros Fiscais;
6. Informações sobre publicações ordenadas pela Lei Federal nº 6.404/76.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Preenchimento de vaga no Conselho de Administração da Companhia;
2. Criação de Diretoria de Novas Energias;
3. Alteração do Estatuto Social da Companhia, sendo:
 - a) art. 1º - alinhamento ao Planejamento Estratégico da Companhia e inserções para cumprimento de cláusulas mínimas obrigatórias do Regulamento de Listagem do Nível 1 da BM&FBovespa;
 - b) art. 6º - adequação de texto relativo ao dividendo mínimo obrigatório, em concordância à Lei 6.404/76;
 - c) art. 11 - adequação para cumprimento de cláusula mínima obrigatória do Regulamento de Listagem do Nível 1 da BM&FBovespa;
 - d) art. 15 - adequação das atribuições do Conselho de Administração;
 - e) art 7 - ajustes na composição da Diretoria;
 - f) art. 20 - alinhamento ao Planejamento Estratégico da Companhia;
 - g) art. 21 a 28 - ajustes nas competências dos Diretores para reorganização interna;



- h) art. 29 – inserção de artigo para criação de nova diretoria e subsequente renumeração dos demais artigos;
 - i) art. 32 e art. 33 - inserções para cumprimento de cláusulas mínimas obrigatórias do Regulamento de Listagem do Nível 1 da BM&FBovespa e subsequente renumeração dos demais artigos; e
 - j) art. 43 - adequação de texto relativo ao dividendo mínimo obrigatório, em concordância à Lei 6.404/76
4. Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Observações: a) *Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembleia Geral juntamente com o Manual de Orientação para Participação em Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia; e b) Os mandatos de representação para a Assembleia Geral deverão ser depositados na sede social da Copel, na Diretoria de Finanças, Relações com Investidores e de Controle de Participações, Departamento de Acionistas, na Rua Coronel Dulcídio, 800, 3º andar, nesta Capital, até 48 horas antes de sua realização; c) Na forma da instrução CVM nº 282, de 26.06.98, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição de adoção do voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento).*

Curitiba, 27 de março de 2012

Mauricio Schulman
Presidente do Conselho de Administração

Publicação

Este Edital de Convocação foi publicado, na forma da Lei das S.A., no Diário Oficial do Estado do Paraná e no jornal Gazeta do Povo, nos dias 27, 28 e 29.03.2012. Disponível também no website da Companhia (www.copel.com).

4. Informações sobre as matérias a serem examinadas e debatidas na 57ª Assembleia Geral Ordinária

São apresentados a seguir esclarecimentos da Administração da Companhia acerca de cada um dos itens a serem objeto de deliberação na Assembleia Geral Ordinária - AGO para o exercício do voto consciente:

Exame, discussão e votação do Relatório Anual da Administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2011

4.1. Esclarecimentos

As contas dos Administradores são instrumentalizadas por meio do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras elaboradas pela Diretoria da Copel.

O Relatório Anual da Administração contém informações sobre o cenário macroeconômico e o desempenho financeiro e das operações da Companhia, com comentários sobre as principais contas da demonstração do resultado do exercício, assim como informações relacionadas a colaboradores, responsabilidade social, mercado de capitais e governança corporativa, entre outras.

Já as Demonstrações Financeiras expressam a situação econômico-financeira da Companhia e as mutações patrimoniais ocorridas no exercício social. Pela análise das Demonstrações Financeiras, é possível avaliar a situação patrimonial, os índices de liquidez, o nível de lucratividade e o grau de endividamento da Companhia.

Importante mencionar que as demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária e de normas complementares emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM. As Demonstrações Financeiras da Copel consolidam principalmente empresas de energia elétrica e, portanto, são apresentadas de acordo com as recomendações da legislação específica aplicada às empresas concessionárias desse serviço público.

O Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras foram aprovados pela Diretoria Executiva, submetidos à aprovação do Comitê de Auditoria, do Conselho de Administração e à opinião do Conselho Fiscal, tendo sido considerados em condição de ser submetidos aos acionistas.

Além disso, as Demonstrações Financeiras da Copel foram auditadas e obtiveram parecer favorável dos auditores independentes da Companhia, KPMG Auditores Independentes.

A análise do Comitê de Auditoria e os pareceres do Conselho Fiscal e da Auditora Externa estão anexos às Demonstrações Financeiras.

4.2. Disponibilização das informações

O Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras serão publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e no jornal Gazeta do Povo em 18 de abril de 2012, de acordo com a legislação aplicável, encontrando-se igualmente disponíveis na sede da Companhia, na BM&F Bovespa, bem como no *website* da Copel (www.copel.com).

4..3. Direito de voto

Neste item da pauta, somente têm direito de voto os acionistas titulares de ações ordinárias.

Deliberação sobre a proposta da Diretoria para destinação do lucro líquido verificado no exercício de 2011 no valor de no valor de R\$ 1.157.689.773,52 — inclusive pagamento de Participação nos Lucros ou Resultados — e consequente distribuição de proventos, da seguinte forma:

Juros sobre o Capital Próprio em substituição aos dividendos, no valor bruto de R\$ 421.090.944,19 dos quais R\$ 225.813.823,19 foram declarados e pagos antecipadamente em 15.09.2011, devendo o remanescente, no valor de R\$ 195.277.121,00 ser assim distribuído: R\$ 0,68030 por ação ordinária (ON); R\$ 1,65801 por ação preferencial classe A (PNA); e R\$ 0,74840 por ação preferencial classe B (PNB)

4..4. Esclarecimentos

A destinação do lucro líquido consiste em determinar as parcelas do lucro líquido que serão apropriadas às reservas de lucros, legais e estatutárias, ou que serão distribuídas.

A Companhia vem mantendo política de distribuição do dividendo mínimo obrigatório estabelecido estatutariamente (25% do lucro líquido ajustado). Para o exercício de 2011, o montante da referida distribuição é equivalente à 35% do lucro líquido ajustado a título de juros sobre o capital próprio em substituição dos dividendos, baseada em propostas anuais da Diretoria, aprovadas pelo Conselho de Administração.

4..5. Destinação

4..5.1. Apropriações

Do lucro líquido do exercício de 2011, apurado de acordo com a legislação societária, na importância de **R\$ 1.157.689.773,52** (hum bilhão, cento e cinquenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) — o que corresponde a R\$ 4,2305 (quatro reais e vinte e três centavos) por ação do capital social integralizado — a Diretoria propõe as seguintes destinações:

- a) **R\$ 57.884.488,68** (cinquenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), equivalentes a 5% do lucro líquido, para constituição da Reserva Legal, conforme o artigo 40, inciso II, do Estatuto Social;
- b) R\$ 195.277.121,00 (cento e noventa e cinco milhões, duzentos e setenta e sete mil e cento e vinte e um reais) para pagamento de complementação de juros sobre o capital próprio, que ficam acrescidos aos R\$ 225.813.823,19 (duzentos e vinte e cinco milhões, oitocentos e treze mil, oitocentos e vinte e três reais e dezenove centavos) que já foram declarados e pagos antecipadamente em 15.09.2011, totalizando **R\$ 421.090.944,19** (quatrocentos e vinte e um milhões, noventa mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), em conformidade com o disposto nos artigos 192 e 202 da Lei n.º 6.404/76, no artigo 9º e seu parágrafo 7º, da Lei 9.249, de 26.12.95 e no artigo 6º e seus parágrafos do Estatuto Social:

- Conforme as disposições legais e estatutárias acima citadas, a base de cálculo dos dividendos é obtida a partir do lucro líquido, diminuído da quota destinada à reserva legal. Contudo, a citada base de cálculo é acrescida da realização dos ajustes de avaliação patrimonial, de que trata o item 28 do ICPC nº 10, de forma a anular os efeitos causados ao resultado pelo aumento da despesa com depreciação, decorrentes da adoção das novas normas contábeis por ele estabelecidas, bem como pelo Pronunciamento Contábil CPC nº 27 – Ativo Imobilizado –, cujo montante em 2011 foi de **R\$ 103.311.698,56** (cento e três milhões milhões, trezentos e onze mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos). Este procedimento reflete a política de remuneração aos acionistas da Companhia, proposta pela 1943ª Reunião de Diretoria, de 21.03.2011, referendada pela 132ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, de 23.03.2011 e aprovada pela 56ª Assembleia Geral Ordinária de 28.04.2011. Portanto, tal política será praticada durante a realização de toda a reserva de ajustes de avaliação patrimonial.
 - Conforme disposto nos itens 8 e 11 do ICPC nº 08 – Contabilização da Proposta de Pagamento de Dividendos –, combinados com o inciso V da Deliberação CVM nº 207 de 13.12.96, a parcela dos juros sobre o capital próprio ora propostos, excedente ao dividendo mínimo obrigatório, no valor de R\$ 84.874.483,35 (oitenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) será mantida em reserva no patrimônio líquido da Companhia, na rubrica “Dividendo adicional proposto”, até a deliberação da presente proposta por ocasião da 57ª Assembleia Geral Ordinária, quando então, se aprovada, ato contínuo será transferida para rubrica do passivo circulante.
- c) R\$ 782.026.039,21** (setecentos e oitenta e dois milhões, vinte e seis mil, trinta e nove reais e vinte e um centavos), correspondentes ao remanescente do lucro líquido do exercício acrescido da realização da reserva de avaliação patrimonial, como Reserva de Retenção de Lucros, com a finalidade de assegurar o programa de investimentos da Companhia, em conformidade com o disposto no artigo 196 da Lei nº 6.404/76. O valor da constituição da reserva de retenção de lucros corresponde à soma do saldo remanescente do lucro líquido do exercício (após a reserva legal e os juros sobre o capital próprio) com o acréscimo à conta de lucros acumulados oriundo da realização dos ajustes de avaliação patrimonial verificada no exercício de 2011, de que trata o item 28 do ICPC nº 10, no valor de R\$ 103.311.698,56 (cento e três milhões milhões, trezentos e onze mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos);

Segue demonstrativo das destinações ora propostas.

Lucro líquido do exercício	R\$ 1.157.689.773,52
Realização dos ajustes de avaliação patrimonial	103.311.698,56
Reserva legal (5%)	(57.884.488,68)
Juros sobre o capital próprio	(421.090.944,19)
Reserva de retenção de lucros para investimentos	(782.026.039,21)



4..5.2. Participação referente à integração entre o capital e o trabalho e incentivo à produtividade:

A Lei n.º 10.101, de 19.12.2000, regulamenta a participação dos trabalhadores nos lucros da Companhia, como instrumento de integração entre o capital e o trabalho e como incentivo à produtividade, nos termos do artigo 7º, inciso XI, da Constituição da República.

Em cumprimento à citada legislação, a Diretoria propõe a distribuição, a título de participação nos lucros e resultados, de R\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de reais) a serem pagos aos empregados pelas Subsidiárias Integrais. Tal valor está provisionado nas Demonstrações Contábeis na rubrica Despesas com Pessoal, de acordo com o item 26.2 do Ofício-Circular CVM/SNC/SEP nº 1, de 14.02.2007.

4..6. Parecer da Administração

A Administração da Companhia é de parecer que as proposições aqui tratadas atendem às disposições legais e estatutárias vigentes e aos interesses da Companhia e, por esse motivo, merecerão o pleno acolhimento da Assembleia Geral.

4..7. Aprovações

Este assunto foi objeto de análise e aprovação pela Diretoria, em sua 1989ª Reunião, de 19 de março de 2012; pelo Conselho de Administração, em sua 136ª Reunião Ordinária, de 21.03.2012; e também de parecer favorável do Conselho Fiscal, emitido em sua 344ª Reunião, de 20.03.2012.

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Companhia Paranaense de Energia - Copel, no cumprimento das disposições legais e estatutárias, examinou a proposta de adequação do 'caput' do Artigo 4º, de acordo com a prerrogativa prevista no § 1º do Art. 7º, ambos do Estatuto Social da Companhia" e é de parecer que a mencionada proposta está de acordo com as disposições legais e estatutárias vigentes, estando, portanto, em condições de ser submetida à apreciação e consequente deliberação dos Senhores Acionistas.

O Conselheiro Jorge Michel Lepeltier apresentou voto em separado, o qual segue anexo a este Manual.

4..8. Aprovações

O Parecer do Conselho Fiscal foi emitido pelo Colegiado em sua 344ª Reunião, de 20.03.2012, e objeto de análise e aprovação pelo Conselho de Administração, em sua 136ª Reunião Ordinária, de 21 de março de 2012.

4..9. Direito de voto

Neste item da pauta, somente têm direito de voto os acionistas titulares de ações ordinárias.



Adequação do “caput” do art. 4º de acordo com a prerrogativa prevista no § 1º do art. 7º, ambos do estatuto social da companhia, em virtude da conversão de ações PNA em PNB, a pedido dos acionistas

Esclarecimentos

Considerando que de acordo com a prerrogativa prevista no § 1º do artigo 7º, do Estatuto Social da Companhia, houve conversão de ações PNA em PNB, a pedido de acionistas, e que isso também acarretará ajustes no “caput” do referido artigo 4º, propõe-se que o mesmo, diante desses dois ajustes passe a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - O capital social integralizado é de R\$ 6.910.000.000,00 (seis bilhões, novecentos e dez milhões de reais), representado por 273.655.375 (duzentos e setenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil e trezentas e setenta e cinco) ações, sem valor nominal, sendo 145.031.080 (cento e quarenta e cinco milhões, trinta e um mil e oitenta) ações ordinárias e 128.624.295 (cento e vinte e oito milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e duzentas e noventa e cinco) ações preferenciais e, destas, 384.139 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e nove são ações classe “A” e 128.240.156 (cento e vinte e oito milhões, duzentos e quarenta, cento e cinquenta e seis) são ações classe “B”.”

Direito de voto

Neste item da pauta, somente têm direito de voto os acionistas titulares de ações ordinárias.

Eleição dos membros Conselho Fiscal em virtude do encerramento do mandato

4..10. Esclarecimentos

O Conselho Fiscal da Copel funciona de modo permanente e tem como principais atribuições fiscalizar os atos dos administradores, examinar e opinar sobre as Demonstrações Financeiras e relatar suas conclusões aos acionistas da Companhia.

Nos termos do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia, os acionistas elegem os membros do Conselho Fiscal para mandato unificado de um ano, que, no caso desse Conselho, expira na Assembleia Geral conjunta de abril de 2012.

De acordo com a Lei nº 6.404/1976 (Lei das S.A.), todos os membros do Conselho Fiscal, para investidura nos cargos, deverão firmar declaração de que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil, firmando da mesma forma o Termo de Posse e os Termos de Adesão às Políticas de Divulgação de Informações Relevantes e Preservação de Sigilo e de Negociação com Valores Mobiliários de Emissão Própria da Copel, instituídas pela Instrução CVM nº 358/2002, pelos quais se comprometem a cumprir as regras ali constantes.

4..11. Vagas e direito de voto

O Conselho Fiscal da Copel é composto de cinco membros efetivos e igual número de suplentes, podendo ser reeleitos, sendo:

- a) três membros e respectivos suplentes indicados pelo Estado do Paraná (somente têm direito de voto os acionistas titulares de ações ordinárias);



- b) um membro e respectivo suplente indicados pelos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias — a eleição é em separado (os acionistas controladores não podem votar), tendo direito de voto somente os acionistas minoritários titulares de ações ordinárias, considerando-se eleito o candidato que obtiver maior representação percentual do capital social da Companhia, sem limite mínimo; e
- c) um membro e respectivo suplente indicados pelos acionistas titulares de ações preferenciais — a eleição é em separado (os acionistas controladores não podem votar), tendo direito de voto somente os acionistas titulares de ações preferenciais, considerando-se eleito o candidato que obtiver maior representação percentual do capital social da Companhia, sem limite mínimo.

4..12. Indicações

Nos termos da Instrução CVM nº 481, de 7.12.2009, o acionista majoritário deverá indicar na AGO, para preencher as vagas às quais tem direito, para reeleição, os seguintes membros do Conselho Fiscal:

Efetivos:

Joaquim Antonio Guimarães de Oliveira Portes
Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
José Tavares da Silva Neto

Suplentes (respectivamente):

Osni Ristow
Vaga em aberto (a ser preenchida em Assembleia Geral próxima)
Roberto Brunner

Como a lei não estabelece a obrigatoriedade de apresentação antecipada de propostas de nomes para eleição, os demais acionistas poderão indicar, na Assembleia Geral conjunta, seu candidato durante a análise do assunto, caso tenha o direito de fazê-lo, conforme os critérios especificados no item 4.11.

Anexo I - item 12.6 a 12.12 do Formulário de Referência.

Fixação da remuneração dos Administradores e Conselheiros Fiscais

4..13. Esclarecimentos

Anualmente a Assembleia Geral Ordinária deve fixar a remuneração anual dos Administradores e Conselheiros Fiscais da Companhia.

Historicamente, a política e os percentuais de remuneração são estabelecidos na Assembleia Geral de acordo com a proposta apresentada pelo acionista majoritário, a qual contempla:

- a) a manutenção, para os Diretores, da mesma forma de remuneração já praticada pela Companhia;
- b) para cada um dos membros em exercício do Conselho Fiscal remuneração mensal equivalente a até 15% (quinze por cento) daquela que, em média, é atribuída a cada Diretor.

Anexo II – item 13 (Remuneração dos Administradores)

4..14. Direito de voto

Neste item somente têm direito de voto os acionistas titulares de ações ordinárias.

Informações sobre publicações ordenadas pela Lei Federal nº 6.404/76

Esclarecimentos

Em função da Instrução CVM nº 480/09, em seu artigo 68, que revogou várias instruções e, em especial, a Instrução CVM nº 202/93, a Instrução CVM nº 207/94 e a Instrução CVM nº 232/95, a partir desta data, as publicações ordenadas pelo Art. 289 da Lei nº 6.404/76 serão veiculadas no Diário Oficial do Estado do Paraná e no jornal Gazeta do Povo, com sede em Curitiba, PR.

Direito de voto

Neste item somente têm direito de voto os acionistas titulares de ações ordinárias.

5. Informações sobre as matérias a serem examinadas e debatidas na 183ª Assembleia Geral Extraordinária

São apresentados a seguir esclarecimentos da Administração da Companhia acerca de cada um dos itens a serem objeto de deliberação na Assembléia Geral Extraordinária - AGE para o exercício do voto consciente:

Preenchimento de vaga no Conselho de Administração da Companhia

Esclarecimentos

O Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiada, composto, na Copel, por 7 (sete) ou 9 (nove) membros, brasileiros, acionistas, residentes no País e eleitos pela Assembleia Geral na forma prevista na Lei das Sociedades Anônimas (Lei Federal nº 6404/76).

Em cumprimento a prazos estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em sua Instrução Normativa nº 481, de 17 de dezembro do 2009, os documentos e informações pertinentes aos assuntos a serem deliberados em Assembleia Geral, inclusive de conselheiro indicado pelo BNDES Participações S.A. - BNDESPAR, devem ser disponibilizados ao mercado até a data da publicação do Edital de Convocação, que deve estar disponível no mínimo 30 dias antes da realização da Assembleia.

De acordo com o Regimento Interno do Conselho de Administração da Copel, cujas disposições são complementares e/ou regulamentadoras das normas contidas no Estatuto Social e na legislação que rege as atividades da Companhia, é apresentado para análise e votação dos Srs. Acionistas nesta AGE, para completar o mandato relativo ao triênio 2011/2013, a indicação do Sr. Ney Amilton Caldas Ferreira, representante do BNDES Participações S.A. - BNDESPAR, para compor o Conselho de Administração da Companhia.

As informações e currículo do indicado seguem anexos conforme estabelecido pela Instrução CVM nº 480/2009.

Anexo I - item 12.6 a 12.12 do Formulário de Referência

De acordo com a Lei nº 6.404/1976 (Lei das S.A.), todos os membros do Conselho de Administração, para investidura nos cargos, deverão firmar declaração de que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de

exercer a atividade mercantil, firmando da mesma forma o Termo de Posse e os Termos de Adesão às Políticas de Divulgação de Informações Relevantes e Preservação de Sigilo e de Negociação com Valores Mobiliários de Emissão Própria da Copel, instituídas pela Instrução CVM nº 358/2002, pelos quais se comprometem a cumprir as regras ali constantes.

Direito de voto

Neste item da pauta da AGE, somente têm direito de voto os acionistas titulares de ações ordinárias.

Criação de Diretoria de Novas Energias

Esclarecimentos:

O Presidente do Conselho de Administração da Copel recebeu carta do Acionista Majoritário da Companhia na qual propôs a criação de uma Diretoria de Novas Energias e solicitou que esta seja incluída na estrutura organizacional da Companhia, indicando como Diretor, caso a Assembleia Geral de Acionistas aprove sua criação, o Sr. Henrique José Ternes Neto.

Em sua 136ª Reunião Ordinária, em 21.03.2012, o Conselho de Administração decidiu que a proposta para criação da Diretoria de Novas Energias está em condições de ser submetida à Assembleia Geral de Acionistas, cuja convocação foi conseqüentemente autorizada para 26.04.2012, bem como, após apresentados o currículo e a declaração de desimpedimento, decidiu eleger, para o mandato 2012-2014, o Sr. Henrique José Ternes Neto para o cargo indicado, cuja eleição fica condicionada à aprovação da criação da citada Diretoria por aquela Assembleia Geral, iniciando-se o mandato do Sr. Henrique no dia imediatamente subsequente à sua realização.

Direito de voto

Neste item da pauta da AGE, somente têm direito de voto os acionistas titulares de ações ordinárias.

Anexo I - item 12.6 a 12.12 do Formulário de Referência

Alteração do Estatuto Social da Companhia

Esclarecimentos:

O Conselho de Administração da Copel, em sua 136ª Reunião Ordinária, em 21.03.2012, considerando a necessidade de alteração do Estatuto Social da Companhia, e os devidos reflexos nos Estatutos Sociais de suas Subsidiárias Integrais para inserção de artigo para criação da nova Diretoria, e dos ajustes consequentes necessários, propôs outras alterações estatutárias que contemplam, além da criação de artigo citado, ajustes nas competências dos Diretores; alinhamento de artigos ao referencial estratégico da Companhia, inserção de artigos para atendimento às cláusulas mínimas obrigatórias exigidas pelo Regulamento de Listagem do Nível 1 da BM&FBOVESPA, do qual a Copel é aderente; e adequação do texto relativo ao dividendo mínimo obrigatório, em concordância com a Lei 6.404/76, tendo aprovado o encaminhamento das alterações estatutárias propostas, e seus reflexos nas Subsidiárias Integrais, conforme apresentadas, à Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas - AGE, de 26.04.2012, para deliberar sobre o assunto.

Portanto, é trazida à análise e aprovação da AGE, proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia, sendo:

- a)** art. 1º - alinhamento ao Planejamento Estratégico da Companhia e inserções para cumprimento de cláusulas mínimas obrigatórias do Regulamento de Listagem do Nível 1 da BM&FBovespa;
- b)** art. 6º - adequação de texto relativo ao dividendo mínimo obrigatório, em concordância à Lei 6.404/76;
- c)** art. 11 - adequação para cumprimento de cláusula mínima obrigatória do Regulamento de Listagem do Nível 1 da BM&FBovespa;
- d)** art. 15 – adequação das atribuições do Conselho de Administração;
- e)** art 7 – ajustes na composição da Diretoria;
- f)** art. 20 - alinhamento ao Planejamento Estratégico da Companhia;
- g)** art. 21 a 28 – ajustes nas competências dos Diretores para reorganização interna;
- h)** art. 29 – inserção de artigo para criação de nova diretoria e subsequente renumeração dos demais artigos;
- i)** art. 32 e art. 33 - inserções para cumprimento de cláusulas mínimas obrigatórias do Regulamento de Listagem do Nível 1 da BM&FBovespa e subsequente renumeração dos demais artigos; e
- j)** art. 43 - adequação de texto relativo ao dividendo mínimo obrigatório, em concordância à Lei 6.404/76

O Estatuto Social da Companhia com as alterações propostas em destaque seguem anexas (anexo III), bem proposta de alteração que apresenta a descrição dos artigos atuais, os artigos propostos e a devida justificativa da alteração.

Direito de Voto

Neste item da pauta da AGE, somente têm direito de voto os acionistas titulares de ações ordinárias.

Consolidação do Estatuto Social da Companhia

O Estatuto Social da Companhia, após aprovadas as alterações propostas, será consolidado nesta Assembleia Geral.



COPEL
Companhia Paranaense de Energia



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
CNPJ: 76.483.817/0001-20
Código CVM: 1431-1

ANEXOS

12. Assembleia geral e administração

ANEXO I

12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Idade	Órgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador
Outros cargos e funções exercidas no emissor				
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações				
Henrique José Ternes Neto	58	Pertence apenas à Diretoria	13/12/2011	2012/2014
450.624.639-04	Engenheiro Químico	Não possui outro cargo/função	26/04/2012	Sim
Principais atividades exercidas: Representante Brasileiro perante a United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization - Unesco para o Concurso Mercosul de Pesquisa & Tecnologia (2005); Diretor Superintendente e Fundador do Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento - Lactec (1996 a 2004); Membro do Conselho de Administração e do Conselho Consultivo do Instituto				



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

ANEXOS

de Tecnologia do Paraná - Tecpar (2000 a 2002); Membro do Conselho de Ciência e Tecnologia do Estado do Paraná - CCT (2000 a 2002); Membro do Conselho de Administração e do Conselho Consultivo da Universidade Federal do Paraná (1998 a 2002); Membro do Conselho de Administração do Centro de Integração de Tecnologia do Paraná - CITPAR (1997 a 2001); Membro do Conselho de Administração do Centro de Pesquisa em Energia Elétrica/Eletronbras (1995 a 2002); Coordenador no desenvolvimento e implantação dos parques eólicos da Dobrevê Energia S/A - DESA; e Assessor da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL no desenvolvimento e implantação dos primeiros parques eólicos do complexo Santa Clara.

Formação:

Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais, pela Universidade Federal de São Carlos - Ufscar (1990); Especialização em Produção e Suprimentos, pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC-PR (1984); e Graduação em Engenharia Química, pela Universidade Federal do Paraná - UFPR (1981).

Outras informações:

Não há qualquer condenação criminal

Ney Amilton Caldas Ferreira	57	Pertence ao Conselho de Administração	12/07/2011	2011/2013
213.894.469-72	Bacharel em Administração	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	26/04/2012	sim

Membro Titular do Conselho de Administração da Companhia Paranaense de Energia - Copel, mandato 2011-2013; Membro do Conselho de Fiscal da Companhia Paranaense de Energia - Copel, mandatos 2010-2011.

Principais atividades exercidas:

Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, de maio a dezembro/2010; Secretário Estadual de Planejamento do Instituto Nacional de Previdência Social; Chefe do Gabinete da Copasa; Agente da Previdência Social em Guarapuava; Secretário Executivo do Município de Guarapuava; Vice-Prefeito de Guarapuava. Prefeito Interino de



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

ANEXOS

Guarapuava; Nos últimos sete anos exerceu o cargo de Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - Codapar.				
Formação: Bacharel em Administração de Empresas e Comércio Exterior pela Faculdade Positivo; Pós-Graduado em Administração pela Universidade Católica do Paraná.				
Outras informações: Não há qualquer condenação criminal				
Joaquim Antonio Guimarães de Oliveira Portes	70	Conselho Fiscal	28/04/2011	2011/2012
005.082.929-72	Advogado	40 - Pres. C.F.Eleito p/Controlador	29/04/2011	Sim
Não exerceu cargos e funções no emissor				
Funções atuais: Assessor Especial do Gabinete do Governador do Estado do Paraná; Integrante do Grupo de Trabalho do Conselho Revisor; Membro do Grupo de Trabalho do G-Gov/PR; e Membro do Grupo de Trabalho Mãos Limpas.				
Principais atividades exercidas Membro Suplente do Conselho de Administração da Sanepar; Diretor Administrativo-Financeiro da Paraná Esporte; Membro do Conselho Estadual de Esporte; Chefe da Assessoria Jurídica do Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná; e Diretor Geral da Secretaria de Estado da Justiça.				
Formação:				



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

ANEXOS

Graduação em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica do Paraná; Graduação em Jornalismo pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Católica do Paraná; Pós-graduação em Administração Pública pela Escola Brasileira de Administração Pública da FGV - RJ; Especialização em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - SP.

Outras informações

Não há qualquer condenação criminal

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani	51	Conselho Fiscal	28/04/2011	2011/2012
353.542.759-20	Economista	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	29/04/2011	Sim

Não exerceu cargos e funções no emissor

Funções atuais:

Secretário Municipal de Finanças de Curitiba.

Principais atividades exercidas

Professor na Pontifícia Universidade Católica do Paraná; Presidente do Conselho Regional de Economia do Paraná por três mandatos; Representante do Paraná no Conselho Federal de Economia - Cofecon; Diretor de Transporte e Presidente do Conselho de Administração da Urbanização de Curitiba S.A. - Urbs; e Membro do Conselho de Administração da Cohab - CT.

Formação

Graduado em Economia pela Universidade Federal do Paraná - UFPR; e Mestrado em Teoria Econômica pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

ANEXOS

Outras informações Não há qualquer condenação criminal				
Osni Ristow	73	Conselho Fiscal	28/04/2011	2011/2012
110.282.709-68	Administrador	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	29/04/2011	Sim
Funcionário aposentado pela Copel				
Principais atividades exercidas: Presidente da Fundação Copel de Previdência e Assistência Social (1980 a 1983); Membro do Comitê de Investimentos da Fundação Copel (2004 a 2010). Formação: Graduado em Sociologia, com especialização em Política e Administração Pública e de Empresas.				
Outras informações Não há qualquer condenação criminal				
Roberto Brunner	69	Conselho Fiscal	28/04/2011	2011/2012
114.387.549-49	Contador	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	29/04/2011	Sim



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

ANEXOS

Funcionário aposentado pela Copel				
Funções atuais: Sócio Diretor da BJR – Assessoria Empresarial e Contabilidade SC Ltda.				
Principais atividades exercidas: Membro do Conselho Fiscal (1985 a 1987), do Conselho Deliberativo (1998 a 2004) e Diretor Financeiro (2005 a 2007) da Fundação Copel de Previdência e Assistência Social.				
Formação: Graduado em Ciências Contábeis.				
Outras informações Não há qualquer condenação criminal				
José Tavares da Silva Neto	62	Conselho Fiscal	12/07/2011	2011/2012
056.579.979-72	Advogado	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	13/07/2011	Sim
Não exerceu cargos e funções no emissor				
Deputado Estadual, Deputado Federal, Secretário de Estado da Justiça e de Segurança Pública do Paraná, Delegado de Polícia de carreira e advogado.				
Formação: Graduado em Direito pela Universidade Estadual de Londrina - PR (1973).				



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

ANEXOS

Outras informações

Não há qualquer condenação criminal



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

ANEXOS

12.7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração

Não se aplica aos candidatos



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

ANEXOS

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

Não se aplica aos candidatos

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Nos últimos três exercícios, não houve relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, entre administradores do emissor e: sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor; controlador direto ou indireto do emissor.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
CNPJ: 76.483.817/0001-20
Código CVM: 1431-1

ANEXOS

13. Remuneração dos administradores

ANEXO II

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

A Assembléia Geral, de acordo com o artigo 152, da Lei 6.404/76, define a remuneração anual, com encargos, dos Administradores e Conselheiros Fiscais da Copel.

Não há outros objetivos específicos dessa prática que não seja, simplesmente, remunerar os administradores e fiscais pelos serviços prestados à Companhia, pois não há pagamentos vinculados ao atingimento de quaisquer metas, nem tampouco remuneração variável ou indicadores de desempenho sendo, assim, a remuneração composta apenas pelo honorário e, para os membros do Comitê de Auditoria, acrescida gratificação específica de R\$ 5.000,00 por mês.

Nenhuma remuneração dos administradores e fiscais é suportada por subsidiária, controlada ou controladores diretos ou indiretos e não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como alienação do controle societário da Companhia.

Para 2012, e atendendo ao item 1 do Art. 12 da Instrução CVM 481/2009, informamos que o Acionista Majoritário deverá propor o limite global anual, com encargos, de até R\$ 12.163.073,84.

Desse montante até R\$ 10.046.709,25 deverá ser proposto para à Diretoria; até R\$ 1.448.787,22 para o Conselho de Administração; e até R\$ 667.577,37 para o Conselho Fiscal.

Para cada um dos membros em exercício do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, de acordo com critério previsto no § 3º do art. 162 da Lei das Sociedades Anônimas, será paga remuneração equivalente a até 15% (quinze por cento) daquela que, em média, é atribuída a cada Diretor.

De acordo com os termos do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.343, de 18.09.85, o representante dos empregados, eleito para o Conselho de Administração, não recebe remuneração.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

ANEXOS

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2012 - Valores Anuais em Reais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	9	9	5	23
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.187.338,93	9.193.228,22	661.299,41	11.041.866,56
Benefícios direto e indireto	-	-	-	-
Participações em comitês	216.000,00	-	-	216.000,00
Outros	45.448,29	853.481,03	6.277,96	905.207,28
Descrição de outras remunerações fixas	Plano Assistencial	Contribuição Previdêcia Privada, Plano Assistencial e Verba de Representação.	Plano Assistencial	
Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações	-	-	-	-
Observação	9 (nove) conselheiros atuam no Conselho de Administração do Emissor. 7 (sete) recebem remuneração pelo trabalho desempenhado.			
Total da remuneração	1.448.787,22	10.046.709,25	667.577,37	12.163.073,84



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

ANEXOS

Remuneração total para o Exercício Social corrente 31/12/2011 - Valores Anuais em Reais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	9	8	5	22
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	704.862,43	6.611.686,01	592.153,00	7.908.701,44
Benefícios direto e indireto	-	-	-	-
Participações em comitês	170.833,34	-	-	170.833,34
Outros	11.384,72	435.313,99	8.533,37	455.232,08
Descrição de outras remunerações fixas	Plano Assistencial	Contribuição Previdêcia Privada, Plano Assistencial e Verba de Representação.	Plano Assistencial	
Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações	-	-	-	-
Observação	9 (nove) conselheiros atuam no Conselho de Administração do Emissor. Apenas 6 (seis) recebem remuneração pelo trabalho desempenhado.			
Total da remuneração	887.080,49	7.047.000,00	600.686,37	8.534.766,86



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

ANEXOS

Remuneração total para o Exercício Social corrente 31/12/2010 - Valores Anuais em Reais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	9	8	5	22
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	680.453,17	5.845.888,15	573.586,56	7.099.927,88
Benefícios direto e indireto	-	-	-	-
Participações em comitês	180.000,00	-	-	180.000,00
Outros	-	428.249,78	-	428.249,78
Descrição de outras remunerações fixas		Contribuição Previdência Privada, Plano Assistencial e Verba de Representação.		
Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações	-	-	-	-
Observação	9 (nove) conselheiros atuam no Conselho de Administração do Emissor. Apenas 6 (seis) recebem remuneração pelo trabalho desempenhado.			
Total da remuneração	860.453,17	6.274.137,93	573.586,56	7.708.177,66



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

ANEXOS

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

O emissor não aplica remuneração variável para o conselho de administração, para a diretoria estatutária e para o conselho fiscal.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

O emissor não aplica plano de remuneração baseado em ações para o conselho de administração e para a diretoria estatutária.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
CNPJ: 76.483.817/0001-20
Código CVM: 1431-1

ANEXOS

13.5 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

DIRETORIA		
Nome	Quantidade de ações	Função
Lindolfo Zimmer	2.500 PNB	Diretor Presidente e Conselheiro de Administração
Ricardo Portugal Alves	1 ON	Diretor de Finanças, Relações com Investidores e de Controle de Participações
Julio Jacob Junior	0	Diretor Jurídico
Yára Christina Eisenbach	1 ON	Diretora de Gestão Corporativa
Pedro Augusto do Nascimento Neto	1 ON	Diretor de Distribuição
Jorge Andriguetto Junior	0	Diretor de Engenharia
Jaime de Oliveira Kuhn	0	Diretor de Geração e Transmissão de Energia e de Telecomunicações
Gilberto Mendes Fernandes	0	Diretor de Meio Ambiente e Cidadania Empresarial
Henrique José Ternes Neto	1 ON	Diretor de Novas Energias (*)

(*) A criação da Diretoria de Novas Energias foi encaminhada para homologação da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em 26.04.2012. O nome de seu titular foi aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de 21.03.2012, condicionada à aprovação da criação daquela Diretoria.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

ANEXOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
Nome	Quantidade de ações	Função
Mauricio Schulman	1 ON	Presidente do Conselho de Administração
Lindolfo Zimmer	2.500 PNB	Conselheiro e Diretor Presidente
Paulo Procopiak de Aguiar	1 ON	Conselheiro
José Richa Filho	1 ON	Conselheiro
Pedro Luiz Cerize	1 ON	Conselheiro
Carlos Homero Giacomini	1 ON	Conselheiro
Fabiano Braga Côrtes	1 ON	Conselheiro
Nilton Camargo Costa	1 ON	Conselheiro
Ney Amilton Caldas Ferreira	1 ON	Conselheiro (*)

(*) A homologação do membro do Conselho de Administração será efetivada na Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em 26.04.2012.

CONSELHO FISCAL		
Nome	Quantidade de ações	Função
Joaquim Antonio Guimarães de Oliveira Portes	0	Presidente do Conselho Fiscal
Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani	0	Conselheiro Efetivo
José Tavares da Silva Neto	0	Conselheiro Efetivo
Jorge Michel Lepeltier	14.000 ON 10 PNB	Conselheiro Efetivo
Wancler Ferreira da Silva	0	Conselheiro Efetivo



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

ANEXOS

Osni Ristow	0	Conselheiro Suplente
		Conselheiro Suplente
Roberto Brunner	0	Conselheiro Suplente
Marcelo Cerize	0	Conselheiro Suplente
José Luiz Montans Anacleto Júnior	0	Conselheiro Suplente

Obs.: A vaga de membro suplente do Conselho Fiscal será preenchida em assembleia próxima.

13.6 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

O emissor não pratica remuneração baseada em ações ao conselho de administração e a diretoria estatutária.

13.7 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

Não existem opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária.

13.8 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não existem opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária.

13.9 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8 - Método de precificação do valor das ações e das opções

Não se aplica



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

ANEXOS

**COPEL****COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**
CNPJ: 76.483.817/0001-20
Código CVM: 1431-1**ANEXOS****13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários**

PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANOS I e II , PLANO III							
DIRETORIA							
Nome	Filiado	Plano	Idade	Situação	Data Benefício	Benefício	Reserva de Poupança
LINDOLFO ZIMMER	31/08/1972	Complementar	69	APO	23/03/1998	R\$ 23.259,06	-
JORGE ANDRIGUETTO JUNIOR	27/02/1976	Plano III	58	Ativo	57 a.	opção	R\$ 837.783,26
JULIO JACOB JUNIOR	03/01/2011	Plano III	35	Ativo	45 a.	opção	R\$ 84.066,61
PEDRO AUGUSTO DO NASCIMENTO NETO	02/06/1980	Plano III	54	Ativo	57 a.	opção	R\$ 1.115.625,95
YÁRA CHRISTINA EISENBACH	02/04/1984	Plano III	57	Ativa	59 a.	opção	R\$ 554.408,67
JAIME DE OLIVEIRA KUHN	20/07/1987	Plano III	49	Ativo	58 a.	opção	R\$ 761.460,85
RICARDO PORTUGAL ALVES	01/06/1978	Plano III	58	Ativo	59 a.	opção	R\$ 1.094.362,91
GILBERTO MENDES FERNANDES	03/01/2011	Plano III	55	Ativo	59 a.	opção	R\$ 84.066,61

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO							
Nome	Filiado	Plano	Idade	Situação	Data Benefício	Benefício	Reserva de Poupança
MAURICIO SCHULMAN	25/08/1972	Básico	80	APO	01/08/1984	R\$ 4.806,50	-
LINDOLFO ZIMMER	31/08/1972	Complementar	69	APO	23/03/1998	R\$ 23.259,06	-
CARLOS HOMERO GIACOMINI	25/07/2011	Plano III	56	Ativo	61 a.	opção	R\$ 4.723,26
NILTON CAMARGO COSTA	02/06/1986	Plano III	50	Ativo	58 a.	opção	R\$ 533.361,66
FABIANO BRAGA CÔRTEZ	-	-	78	-	-	-	-
PAULO PROCOPIAK DE AGUIAR	31/08/1972	Complementar	71	APO	01/11/1992	R\$ 7.758,30	-
JOSÉ RICHÁ FILHO	28/06/2011	Plano III	47	Ativo	52 a.	opção	R\$ 1.152,08



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

ANEXOS

PEDRO LUIZ CERIZE	não	não	42	-	-	-	-
NEY AMILTON CALDAS FERREIRA	Não	Não	54	-	-	-	-

OBS.: Desde que desligado da patrocinadora o participante tem direito a resgatar 100% das suas contribuições



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

ANEXOS

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Valores anuais em Reais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2011	31/12/2010	31/12/2009
Nº de membros	8	8	8	6	6	6	5	5	5
Valor da maior remuneração (Reais)	891.864,77	837.277,89	782.422,14	176.319,00	184.234,52	174.177,40	120.137,27	114.717,31	110.358,57
Valor da menor remuneração (Reais)	876.104,46	759.527,82	711.761,99	117.477,10	112.234,52	102.177,40	120.137,27	114.717,31	110.358,57
Valor médio da remuneração (Reais)	880.875,00	784.267,24	740.507,69	147.846,75	143.408,86	138.177,41	120.137,27	114.717,31	110.358,57



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

ANEXOS

Observação

Conselho de Administração	
31/12/2011	9 (nove) conselheiros atuam no Conselho de Administração do Emissor. Apenas 6 (seis) recebem remuneração pelo trabalho desempenhado. A remuneração média dos conselheiros, é calculada pelo número de membros que receberam remuneração do emissor.
31/12/2010	9 (nove) conselheiros atuam no Conselho de Administração do Emissor. Apenas 6 (seis) recebem remuneração pelo trabalho desempenhado. A remuneração média dos conselheiros, é calculada pelo número de membros que receberam remuneração do emissor.
31/12/2009	9 (nove) conselheiros atuam no Conselho de Administração do Emissor. Apenas 6 (seis) recebem remuneração pelo trabalho desempenhado. A remuneração média dos conselheiros, é calculada pelo número de membros que receberam remuneração do emissor.

Conselho Fiscal	
31/12/2011	É composto por 5 (cinco) membros titulares remunerados e 5 (cinco) membros suplentes. O suplente será remunerado se for convocado para alguma reunião.
31/12/2010	É composto por 5 (cinco) membros titulares remunerados e 5 (cinco) membros suplentes. O suplente será remunerado se for convocado para alguma reunião.
31/12/2009	É composto por 5 (cinco) membros titulares remunerados e 5 (cinco) membros suplentes. O suplente será remunerado se for convocado para alguma reunião.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

ANEXOS

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Não se aplica

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Não se aplica

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Não se aplica

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Não se aplica

13.16 - Outras informações relevantes

Não se aplica



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
CNPJ: 76.483.817/0001-20
Código CVM: 1431-1

ANEXOS

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL
CNPJ 76.483.817/0001-20
NIRE 41300036535

DECLARAÇÃO DE VOTO E MANIFESTAÇÃO do Conselheiro Fiscal da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL - Jorge Michel Lepeltier, realizada em 26 de março de 2012:

O Conselheiro Fiscal da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL Jorge Michel Lepeltier dentro de suas atribuições e responsabilidades legais, procedeu à análise das demonstrações financeiras do relatório anual da Administração e da Proposta da Administração para destinação do resultado, documentos esses relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011, e com base nas análises realizadas, nos esclarecimentos prestados pela Administração, no Parecer da Auditoria Independente KPMG Auditores Independentes datado de 19 de março de 2012 (emitido em forma de minuta) e seus esclarecimentos, que emitiu parecer sem ressalvas, concluiu que os documentos acima, em todos os seus aspectos relevantes, estão adequadamente apresentados, e opina pelo seu encaminhamento para deliberação da Assembléia Geral de Acionistas.

O Conselheiro Fiscal Jorge Michel Lepeltier deseja fazer constar que o Parecer Anual sobre as Contas da administração do exercício social findo em 31/12/2011, emitido pelos demais membros do Conselho Fiscal foi deliberado por maioria de votos do colegiado, tendo este Conselheiro Fiscal emitido parecer em separado, que ora é reapresentado em vistas de providencias ocorridas.

Os Conselheiro Fiscal Jorge Michel Lepeltier solicita complementarmente que a Administração disponibilize a declaração de voto e manifestação em separado deste Conselheiro Fiscal, que emitiu opinião sobre as contas da Administração do exercício social findo em 31/12/2011, no site da CVM – Comissão Mobiliária de Valores, conforme previsto na Instrução CVM 481/2009, artigo 6º, inciso I e artigo 9º, inciso V.

Curitiba, 26 de março de 2012.

Jorge Michel Lepeltier

Conselheiro Fiscal
RG 3.919.557 SSP/SP
CPF 070.190.688-04
Contador – CRC 1SP 085795/O-8
